



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Int. nº72/2013

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2013.

De: Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora geral UPA

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Vimos através deste, solicitar CANCELAMENTO/RECISÃO DO CONTRATO Nº04/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2013, EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO GREGOLIN LTDA, devido fins educacional com data determinada para início do curso, devido a isto, não haverá penalidades, a partir de 26 de novembro de 2013.

Sem mais a declarar,

Francilene F.M. da Silva
Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA24H



Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

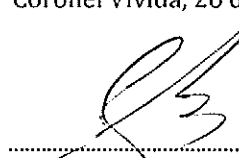
CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE.

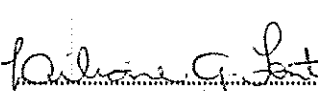
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR. MARCIO GREGOLIN LTDA, estabelecida na Rua da Liberdade, 305, Sala E - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.459.974/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcio Gregolin**, inscrito no CPF sob o nº 006.085.971-71, RG nº 749.195 e no CRM/PR sob nº 30.775, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

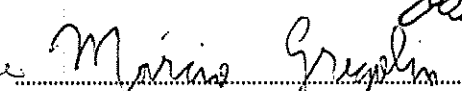
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação verbal da Contratada e ofício 72/2013, expedido pelas Sras. Francilene Fátima Marcondes da Silva e Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 04/2013 de 29 de janeiro de 2013, a partir de 26 de novembro de 2013.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

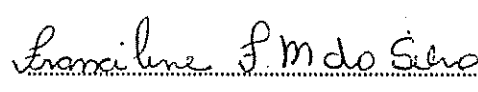
Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Marcio Gregolin
Clínica Médica Dr. Marcio Gregolin Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Francilene F. M. do Siro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 885 - Centro, Ubatuba/SP
Reconheço por AUTÊNTICA a firma de:
MARCIO GREGOLIN
Ubatuba/SP, 10/01/2014

Em teste
Juliano Araújo Alves
Emp: 1861,21 TFG: 1861,21 FOM: 1861,21 TFG: 1861,21

2º Ofício
de Notas

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
BHI 67286

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0498



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato nº 04/2013 – Pregão Presencial nº 03/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Clínica Médica Dr. Marcio Gregolin Ltda, CNPJ sob nº 17.459.974/0001-30. Conforme solicitação verbal da Contratada e ofício 72/2013, expedido pelas Sras. Francilene Fátima Marcondes da Silva e Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 04/2013 de 29 de janeiro de 2013, a partir de 26 de novembro de 2013. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3180/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 480.500,00 (Quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações	Conta	Fonte de Recursos
02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal Civil	80	0000 R\$: 9.000,00
04.122.0002.2004 - Manutenção da Junta de Serviço Militar		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	170	0000 R\$: 3.000,00
03 - Sec. Municipal de Administração		
001 - Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	240	0000 R\$:94.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	250	0000 R\$:25.000,00
04 - Sec. do Planejamento e Finanças		
001 - Gabinete do Secretário		
04.122.0004.2010 - Manter as Atividades da Unidade Financeira		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	540	0000 R\$:22.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	550	0000 R\$:10.000,00
07 - Secretária Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1260	00303 R\$:45.000,00
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1270	00495 R\$: 5.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	1300	00495 R\$: 6.000,00
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes		
001 - Depto. de Educação		
12.361.0010.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1920	00103 R\$:141.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	1940	00103 R\$:33.000,00
339030.00.00 - Material de Consumo	1970	00104 R\$: 5.000,00
12.361.0010.2041 - Manutenção da Educação Infantil Fundeb		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	2470	00101 R\$:33.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	2480	00101 R\$: 9.000,00
11 - Depto. de Ind. Com. e Turismo		
001 - Divisão de Indústria		
22.661.0015.2048 - Manutenção das Atividades Industriais		
319013.00.00 - Obrigações Patronais	2890	0000 R\$: 2.000,00
12 - Sec. Municipal de Assistência Social		
001 - Depto. de Assistência Social		
08.244.0018.2052 - Manutenção do Depto de Assistência Social		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	3080	0000 R\$:26.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	3090	0000 R\$: 8.000,00

13 - Sec. de Assistência da Mulher e do Idoso			
001 - Gabinete do Secretário			
08.244.0018.2064 - Manutenção do Gabinete do Secretário			
319013.00.00 - Obrigações Patronais	3560	0000 R\$: 1.000,00	
02 - Gabinete do Prefeito			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	3550	0000 R\$: 4.500,00	

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir:

Dotações	Conta	Fonte de Recursos
02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2003 - Manutenção da Assessoria Jurídica		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	150	0000 R\$: 8.500,00
05 - Depto. de Habitação e Urbanismo		
15.451.0008.2019 - Manutenção das Atividades do Setor Urbano		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	850	0000 R\$:90.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	860	0000 R\$:23.000,00
06 - Depto. de Transporte		
001 - Depto. de Transporte		
26.782.0007.2022 - Manutenção das Atividades do Transporte		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1030	0000 R\$:50.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	1040	0000 R\$:12.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica		
339030.00.00 - Material de Consumo	1330	00303 R\$: 7.000,00
339030.00.00 - Material de Consumo	1340	00495 R\$:11.000,00
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes		
001 - Depto. de Educação		
12.361.0010.2032 - Manutenção do Transporte Escolar		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1720	0000 R\$: 5.000,00
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1730	00103 R\$:10.000,00
12.361.0010.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	1910	0000 R\$:10.000,00
12.306.0010.2031 - Manutenção da Merenda Escolar		
339032.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1700	00104 R\$: 5.000,00
002 - Manutenção do FUNDEB		
12.361.0010.2039 - Manutenção do Fundeb		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	2370	00101 R\$:33.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	2380	00101 R\$: 8.000,00
003 - Depto. de Cultura		
13.392.0011.2042 - Manutenção das Atividades Culturais		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	2490	00000 R\$: 6.000,00
004 - Depto. de Esportes		
27.813.0012.2044 - Manutenção do Esporte Amador		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	2580	00000 R\$: 9.000,00
09 - Sec. de Agricultura		
001 - Sec. de Agricultura		
20.606.0013.2045 - Manut. Agricultura, Pecuária, Piscicultura, e Fruticultura		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	2670	00000 R\$:39.000,00
11 - Depto. de Ind. Com. e Turismo		
003 - Divisão de Turismo		
23.695.0017.2051 - Manutenção das Atividades do Turismo		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	3040	00000 R\$:110.000,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
003 - Depto. de Promoção Cultural		
08.244.0018.2066 - Manutenção da Promoção Social		
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal	3290	00000 R\$:44.000,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado em 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1077020114

<http://amsop.dioems.com.br>